

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 35/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para a aquisição de identificações, tais como, cartão de visita, crachás, carteirinhas e envelopes."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 22 de julho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de julho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo 0000312-63-2025-5-00-0000-00

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a aquisição de identificações, tais como, cartão de visita, crachás, carteirinhas e envelopes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo Documento de Formalização de Demanda nº 54/2025, referente ao Processo 0000312-63-2025-5-00-0000-00, que informa a necessidade de aquisição de tais materiais, os quais são essenciais para o bom funcionamento institucional, transparência administrativa e fortalecimento da identidade pública da Câmara. A confecção dos cartões de visita visa qualificar a representação institucional dos vereadores em compromissos oficiais, reuniões externas e eventos, garantindo uma apresentação formal e padronizada do Poder Legislativo. Os crachás e carteirinhas funcionam como instrumentos de identificação funcional, colaborando para o controle de acesso, segurança interna, além de promoverem o reconhecimento dos agentes públicos perante a comunidade e instituições externas. Já os envelopes timbrados são indispensáveis para a correspondência oficial da Câmara, conferindo autenticidade e credibilidade à comunicação escrita enviada aos cidadãos, órgãos públicos e demais entidades. Dessa forma, a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de aprimorar os instrumentos de representação, identificação e comunicação da Câmara Municipal, promovendo mais organização, segurança e transparência nas atividades legislativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO			
Item	Quantidade	Descrição	
11 1	9.000 unidades	Cartões de visita com verniz localizado, para 9 vereadores (1.000 unidades por vereador), arte inclusa, mediante aprovação, tamanho padrão.	
2	21 unidades	Crachás em PVC, espessura mínima 0,75 mm, formato vertical (8,6 x 5,4 cm), cantos arredondados, impressão frente e verso, com foto, nome, RG, CPF, data de nascimento, cidade/UF e cargo. Acompanha	



CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Item	Quantidade	Descrição
		suporte protetor e cordão personalizado. Arte inclusa, mediante aprovação.
3	9 unidades	Carteirinhas de vereador em PVC, mesmas dimensões e acabamento dos crachás. Impressão frente e verso com Brasão do Município, nome, cargo, dados pessoais e validade. Arte inclusa, mediante aprovação.
4	300 unidades	Envelopes timbrados , papel carta 75 g/m², tamanho 23 x 11,4 cm, modelo a ser fornecido com possíveis alterações de endereço e informações.

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa para a confecção do objeto do presente processo. O contratado deverá entregar os itens descritos, conforme artes/design, quantidades e informações solicitadas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor no objeto, conforme as especificações já descritas. Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual dar-se-á por fornecimento direto e único dos materiais gráficos, conforme as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução observará as seguintes etapas:

1. Aprovação das artes

A contratada deverá apresentar as artes digitais de todos os materiais (cartões de visita, crachás, carteirinhas e envelopes) para aprovação prévia da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.



CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

A produção somente poderá ser iniciada mediante aprovação formal das artes por parte da autoridade competente.

2. Produção dos materiais

Após a aprovação das artes, a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para confeccionar todos os itens contratados, respeitando rigorosamente os padrões de qualidade, dimensões e acabamento definidos.

3. Entrega dos produtos

A entrega deverá ocorrer em lote único, na sede da Câmara Municipal de Piratini, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 6 – Centro – Piratini/RS, durante o horário de expediente.

A entrega será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, que conferirá a conformidade com o solicitado e emitirá atesto para fins de pagamento.

4. Aceitação e conferência

Será realizada conferência quantitativa e qualitativa do material entregue, podendo ser exigida a substituição ou reimpressão de itens que apresentem divergências em relação ao aprovado.

Somente após o atesto do Fiscal será considerado cumprido o objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Piratini, que atuará como **Gestor do Contrato**.

A atuação do Gestor visa garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a legalidade dos atos administrativos correlatos e a economicidade para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até cinco dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da entrega conforme as especificações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 68, estimou-se previamente que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Piratini, 16 de julho de 2025.

MICHELE MARINS BECKER
Diretora